



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000174-55.2021.5.02.0719

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/02/2021

Valor da causa: R\$ 381.129,90

Partes:

RECLAMANTE: ALAN FELICIANO

ADVOGADO: GISELA BELLUZZO DE ALMEIDA SALLES

ADVOGADO: PATRICIA FREITAS CASTRO

RECLAMADO: QUALITY GRAFICA COMUNICACAO VISUAL COMERCIO E SERVICOS
EIRELI

ADVOGADO: SONIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO: QUALITY COLOR QUICKLY COMERCIO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: SONIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO: QUALITY GRAFICA E EDITORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: SONIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO: EDSON SIDNEI DE SOUZA ORTIZ

ADVOGADO: SONIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO: GUILHERME ANDRE NUNES SOUZA ORTIZ

ADVOGADO: SONIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO

PERITO: CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA

TERCEIRO INTERESSADO: ANA PAULA GOMES DE CARVALHO

TERCEIRO INTERESSADO: VANESSA ELISABETH DE SOUZA ORTIZ

TERCEIRO INTERESSADO: LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA ORTIZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1000174-55.2021.5.02.0719
RECLAMANTE: ALAN FELICIANO
RECLAMADO: QUALITY GRAFICA COMUNICACAO VISUAL COMERCIO E
SERVICOS EIRELI E OUTROS (4)

Edital de Leilão Judicial Unificado

19ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP

Processo nº 1000174-55.2021.5.02.0719

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/02/2025, às 11:42 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - www.unileiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **ALAN FELICIANO, CPF: 223.848.968-14, exequente, e QUALITY GRAFICA COMUNICACAO VISUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 15.504.849/0001-70; QUALITY COLOR QUICKLY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 68.138.908/0001-08; QUALITY GRAFICA E EDITORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 61.861.340/0001-00; EDSON SIDNEI DE SOUZA ORTIZ, CPF: 552.772.338-49; GUILHERME ANDRE NUNES SOUZA ORTIZ, CPF: 359.157.568-24, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:**

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 171.850 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE Nº 087.120.0013-2. DESCRIÇÃO: PRÉDIO situado à Rua Américo Brasiliense nº 844, no 29º Subdistrito Santo Amaro, e seu terreno de forma regular, medindo 6,50m de frente por 23,10m da frente aos fundos, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando atualmente de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o prédio com o no 840, do lado esquerdo com o prédio no 848 e pelos fundos com o prédio no 39 da Praça Rui de Amorim Cortez, outrora confinava do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com propriedade de Ilse Ana Marie Ella Eleonore Fass Richter ou sucessores, do lado esquerdo e fundos com quem de direito. AV.2: o prédio objeto desta matrícula possui área construída de 110,00m². OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel ocupado; 2) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do

arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais).

Local dos bens: Rua Américo Brasiliense, 844, Chácara Santo Antônio (Zona Sul), São Paulo/SP

Total da avaliação: R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais)

Lance mínimo do leilão: 100% do valor da avaliação.

Leiloeira Oficial: Fabiana Cusato

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN.

SAO PAULO/SP, 10 de outubro de 2024.

DANYEL DOS SANTOS PINTO
Servidor



Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 10/10/2024, às 14:57:37 - a3f44c6
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24101014573377700000371115473?instancia=1>
Número do processo: 1000174-55.2021.5.02.0719
Número do documento: 24101014573377700000371115473